ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.889/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 11/06/14 11/09/14. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00(cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.02.12.361.0082.2051 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas – c/ 883.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 1140 – Salário Educação União da receita 122, no valor de R$ 5.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/ 81 R$ 14.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.365.0081.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente – c/ 6814R$ 5.000,00
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóvel – c/ 6816R$ 1.000,00

08.05.27.812.0180.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.1.90.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal– c/ 867.....R$ 8.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.